

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
**GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM**  
CONTATO: (44)3518-5073/3518-5083 EMAIL: [SIDNEI.JARDIM@GMAIL.COM](mailto:SIDNEI.JARDIM@GMAIL.COM)



Campo Mourão, 02 de julho de 2019.

Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Nos termos da Resolução n. 11, de 03, de junho de 2013, registramos a súmula da proposição que segue:

**“INDICAÇÃO: SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO JUSTIÇA SEM GRADES NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.**

Atenciosamente,

SIDNEI JARDIM  
Vereador

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

Protocolo N.º 196 / 2019

Campo Mourão, 03/07/19 Horas 14:48

Marcelo  
PROTOCOLISTA

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Olivino Custódio**  
Presidente do Poder Legislativo

09/JM/SJ

**Poder Legislativo de Campo Mourão**

**Processo n° 1538 / 2019**

**Código Verificador :** L288

**Requerente:**

SIDNEI DE SOUZA JARDIM

**Data / Hora:** 09/08/2019 13:58

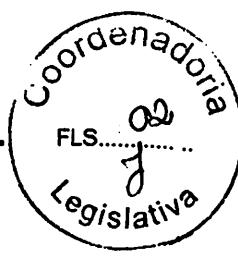
**Assunto:** Processo Legislativo

**Subassunto:** Súmula



000000000000000010804

# A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:



SÚMULA Nº 196 /2019.

REQUERIMENTO Nº /2019.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

(X) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) Necessita de análise jurídica.

( ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167, I, C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2017 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

( ) TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( ) há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

( ) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2017 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 06 de Agosto de 2019.

*Jessica França dos Santos*  
Jessi França dos Santos  
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

187/2019 – 27/06 – Cabo Cruz – PROJETO DE LEI: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE FLS.....  
CAMPO MOURÃO O PROJETO JUSTIÇA SEM GRADES OU PRISÃO SEM GRADES. (SÚMULA)





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

- 1- Registro ciência a Súmula nº 196/2019 de autoria do vereador Sidnei Jardim - INDICAÇÃO: SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO JUSTIÇA SEM GRADES NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
- 2- Encaminhe a DIJUR para Parecer Jurídico.

  
OLIVINO CUSTODIO  
Presidente

Campo Mourão, 12 de Agosto de 2019.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-200  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



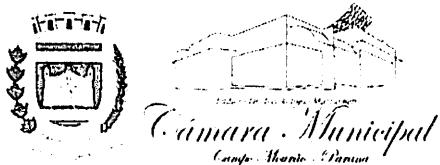
**DIRETORIA JURÍDICA**

DE: DIRETORIA JURÍDICA  
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 364 /2019  
Ref.: SÚMULA Nº 196/2019  
ORIGEM: VEREADOR SIDNEI JARDIM.

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-000  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



### I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Sidnei Jardim apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº **196/2019** - Processo Digital nº 1538/2019 - que registra **INDICAÇÃO**: “**SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO JUSTIÇA SEM GRADES NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.**”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 03 de julho de 2019.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 06 de agosto de 2019, a existência da **Súmula 187/2019** de autoria do **Vereador Cabo Cruz**.

Em 12 de agosto do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

### II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Indicação**, com o escopo de solicitar a ampliação do “Projeto Justiça Sem Grades” no Município de Campo Mourão.

Todavia a Súmula em epígrafe possui o mesmo objeto da **Súmula 187/2019** de autoria do **Vereador Cabo Cruz**, constituindo óbice quanto à prejudicialidade e quesitos para recebimento e distribuição.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



### **III - DA CONCLUSÃO**

*EX POSITIS*, esta Diretoria Jurídica se manifesta **contrária** à apresentação da presente Súmula.

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão, 14 de agosto de 2019.

*Ulisses Lima Takarada*  
**Ulisses Lima Takarada**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 59.148



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao parecer nº. 764/2019 em que a Diretoria Jurídica se manifesta contrária à apresentação da Súmula nº 196/2019 de autoria do vereador Sidnei Jardim; que registra INDICAÇÃO: "SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO JUSTIÇA SEM GRADES NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO".

2 - Adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.

  
OLIVINO CUSTODIO

Presidente

Campo Mourão, 15 de Agosto de 2019.